

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00316-N

Folha 177/178

Protocolo 0028917

Escrevente 0012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZ: NB PARTICIPAÇÕES LTDA A FAVOR DE
ROBERTO AUGUSTO MENDES ROSA NA FORMA
ABAIXO DECLARADA.

Valor: R\$19.004,99



Folha nº 13

S A I B A M quantos a presente escritura pública de

compra e venda virem, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, (17/04/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- De uma parte como Outorgante Vendedora, **NB PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.114.205/0001-59**, com sede na Rua 2, nº45, sala 404, 4º andar, Ed. Walter Bittar, Setor Central, Goiânia-GO; representada nos termos da letra "d", da Primeira Cláusula da 19ª Alteração Contratual, arquivada na JUCEG sob nº52300010993, em 27/02/2007 e Artigo 10, letra "a", da Ata da Reunião de Sócios realizada em 08/012007, por seu Vice Presidente, o Sr. **IOAV BLANCHE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Profissional sob nº **7.155/D-CREA-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado nesta Capital;- e de outra parte, como Outorgada Compradora, **ROBERTO AUGUSTO MENDES ROSA**, brasileiro, filho de **CARLOS ALBERTO MENDES** e **EDNA MENDES ROSA**, solteiro, maior e capaz, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.729.627 2.ª via-DGPC-GO** expedida em 07/08/2001 e inscrito no CPF/MF sob nº **870.331.431-68**, residente e domiciliado na Rua CP-18, Qd. CP-18, Lt. 17, Celina Park, Goiânia-GO; comparecendo ainda na qualidade de Interveniente Anuente, **JANAINA GISLAINE DE OLIVEIRA**, brasileira, filha de **MARIA PIEDADE OLIVEIRA**, solteira, maior e capaz, agente de saúde, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3662244-2ª via-SSP-GO** expedida em 16/07/2008 e inscrita no CPF/MF sob nº **927.962.301-04**, residente e domiciliada na Rua das Rosas, Qd. 16, Lt. 7, Setor Estrela Dalva, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora, por meio de seu representante, me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **Lote de terras para construção urbana n.º 05 (cinco), da Quadra 15 (quinze), situado à Rua RMP-14, no "RESIDENCIAL MONTE PASCOAL", nesta Capital, com a área de 360,81m², medindo: 5,62m de frente; 13,62m pela linha de fundo com o lote 06; 19,50m pelo lado direito com a Rua RMP-13; e 27,50m pelo lado esquerdo com o lote 04 e 12,566m de chanfrado.** Havido a outorgante em área maior; imóvel este inscrito na Prefeitura desta Capital sob o n.º registrado na **1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº 168.545**, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para

lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$19.004,99 (dezenove mil e quatro reais e noventa e nove centavos)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$19.004,99 (dezenove mil e quatro reais e noventa e nove centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas. Transcrição das Certidões: "1)- **MINISTÉRIO DA FAZENDA**. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Nome: **NB PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ: **04.114.205/0001-59**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>ou.<<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 15:15:17 do dia 16/04/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/10/2012. Código de controle da certidão: **D9D9.62B6.0A5F.78E3**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/Emi>. 16/4/2012. 2)- Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA NEGATIVA. NR. CERTIDÃO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00316-N

Folha 177/178

Protocolo 0028917

Arquivo
Folha nº 14
Escrevente 0012

Nº 9016095. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CNPJ/MF: 04.114.205/0001-59. DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais): NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM. A SER APURADOS VALIDADOR: 5.555.483.352.965. EMITIDA VIA INTERNET CEI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 ABRIL DE 2012. HORA: 15:15:58.6. <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 16/4/2012. 3) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 366012011-08001010. Nome: **NB PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ: 04.114.205/0001-59. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contruições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: -averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; -redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 12/12/2011. Válida até 09/06/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?CO MS_BIN/SIW_Contexto=. 16/4/2012." Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a), Paulo Rogério



Rolim Ribeiro, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$333,90, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$33,39. Taxa Judiciária: R\$26,91.. (aa.) NB PARTICIPAÇÕES LTDA, IOAV BLANCHE, Vice Presidente da Outorgante. ROBERTO AUGUSTO MENDES ROSA, Outorgado. JANAINA GISLAINE DE OLIVEIRA, Interveniente Anuente. Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o ~~da~~ da Verdade.

Goiânia-GO, 17 de abril de 2012.

[Signature]
NB PARTICIPAÇÕES LTDA
IOAV BLANCHE
Vice Presidente da Outorgante

[Signature]
ROBERTO AUGUSTO MENDES ROSA
Outorgado

[Signature]
JANAINA GISLAINE DE OLIVEIRA
Interveniente Anuente

[Signature]
Paulo Rogério Rolim Ribeiro
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 485973 - Livro: 1U - Folha: 40F

Atos Praticados
R3 - 168.545 - Compra e Venda

Em 22/05/2012 . O Suboficial
Emol: 178,75 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 17,88 Total: 206,26

[Signature]
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Márcia Schlag Durães
Sub-Oficial

